



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, nas repartições públicas municipais de Luziânia /GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Luziânia/GO no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das Unidades de Saúde, como as UPA's, SAMU, Hospital Regional do Jardim Ingá, CAPS ADIII, Serviço de Verificação de Óbito, da Guarda Civil e Metropolitana e Fiscalização, os serviços de limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA